PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANE VANESSA SANTOS DE FREITAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Turiano Meira, 194, entre Rua Moura de Carvalho e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 103,10 metros da Rua Moura de Carvalho e 21,60 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 8,10 metros; ao Sul, com Irani Oliveira da Silva (Lote N° 0197), medindo 20,10 metros; a Oeste, com Maria Ioneide Azevedo Coelho (Lote N° 0207), medindo 8,10 metros; ao Norte, com Maria das Graças Pereira Marques (Lote N° 0146), medindo 20,15 metros, com uma área total de 163,09m²"***, em favor a ANE VANESSA SANTOS DE FREITAS, Processo Administrativo nº 0522/2020 - SEHAB .

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:47:15 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ANE VANESSA SANTOS DE FREITAS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras..

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ANE VANESSA SANTOS DE FREITAS, CPF 777.164.182-20, mediante Processo Administrativo de nº 0522/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Turiano Meira, 194, entre Rua Moura de Carvalho e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 103,10 metros da Rua Moura de Carvalho e 21,60 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 8,10 metros; ao Sul, com Irani Oliveira da Silva (Lote Nº 0197), medindo 20,10 metros; a Oeste, com Maria Ioneide Azevedo Coelho (Lote Nº 0207), medindo 8.10 metros: ao Norte, com Maria das Graças Pereira Marques (Lote Nº 0146), medindo 20,15 metros; com uma área total de 163,09 m²".***

Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ANE VANESSA SANTOS DE FREITAS.

Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.13 17:47:34 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém